



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.406/2023, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação de comissões no âmbito da Prefeitura Municipal de Tapiratiba e dá outras providências”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 2/10/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 041/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criada, por força do artigo 22, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 18/2022, de 9 de dezembro de 2022, a seguinte comissão no âmbito do Município de Tapiratiba, conforme relação abaixo:

COMISSÃO DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A formação da Comissão se dará através de Decreto Municipal que regulamentará o quantitativo e o desenvolvimento dos trabalhos de forma gratificada ou voluntária quando da participação de servidores efetivos do Município, conforme efetividade da Comissão ou Conselho, seguindo as determinações da Lei Complementar Municipal nº 18/2022, de 9 de dezembro de 2022, em especial o contido no anexo III.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01/09/2023.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 9 de outubro de 2023.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL